Of. (sigla concedente) Nº /20......

Belo Horizonte, (inserir data).

Senhor(a) Prefeito(a)/Representante Legal,

Em atendimento ao que determina o art. 7º c/c o art. 8º do Decreto *nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023,* a(o) (nome do concedente) informa:

Foi liberada (1ª parcela ou parcela única) no valor de R$ ....... ( .....reais), do Convênio de saída nº ......., firmado entre (concedente) e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) (convenente).

Deverá ser registrado no Sigcon-MG Módulo Saída, em até 45 dias após a conclusão do prazo pactuado no Termo do Convênio nº ....., o relatório de atividades do Convênio nº ......., observando o que determina o 74 *do Decreto nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023:*

*Art. 74 – O Relatório de Atividades será composto por, no mínimo:*

*I – descrição das ações realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando o alcance dos resultados previstos para o período;*

*II – fotografias, vídeos, depoimentos e outros suportes;*

*III – considerações acerca dos aspectos pactuados no plano de trabalho, de modo a evidenciar possíveis aspectos dificultadores na execução do objeto;*

*IV – extrato bancário mês a mês comprovando a aplicação dos recursos recebidos e, quando for o caso, da contrapartida financeira;*

*V – valores totais destinados e valores executados até a elaboração do Relatório de Atividades demonstrando compatibilidade com o cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos;*

*VI – demonstração do cumprimento, no caso de entidade privada sem fins lucrativos, dos mecanismos de publicidade de que trata o art. 46;*

*VII – contracheque de pagamento de cada membro e comprovante de recolhimento de encargos trabalhistas, quando o convênio envolver despesas com remuneração de equipe de trabalho;*

*VIII – documentos e informações complementares, a critério do órgão concedente, considerando a complexidade do objeto do convênio;*

*IX – quando o convênio envolver a realização de reforma ou obra, anexar também:*

*a) os boletins de medição emitidos no período monitorado, datados e assinados pelos representantes legais do convenente e da empresa ou concessionária da reforma ou obra e pelos responsáveis técnicos pela execução e pela fiscalização, em modelo próprio ou no modelo disponibilizado pela Segov;*

*b) cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART-CREA ou do Registro de Responsabilidade Técnica registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – RRT-CAU de execução de reforma ou obra, emitidos pela empresa ou concessionária contratada ou, na hipótese do parágrafo único do art. 33, pelo convenente;*

*c) cópia da ART-CREA ou do RRT-CAU de fiscalização de reforma ou obra, datado e assinado pelo representante legal do convenente, caso não tenha sido apresentado anteriormente ou em caso de substituição do responsável técnico pela fiscalização.*

Para o envio do Relatório de Atividades, o convenente deverá acessar o SIGCON-MG – Módulo Saída e registrar o formulário correspondente na aba *“Acompanhamento do Convênio – Monitoramento e Fiscalização”.*

Ressalta-se que, conforme o art. 73 do Decreto nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023, o relatório de atividades tem como objetivo demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no plano de trabalho. A não demonstração da execução das metas previstas para o período monitorado, injustificadamente, dá causa para a retenção das parcelas pelo concedente, nos termos do inciso do art. 56, § 1º, inciso II, do Decreto nº 48.745, de 29 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**NOME**

(Cargo do responsável pelo setor que envia o comunicado)

Exmo. Senhor(a)

Representante legal do Convenente

Convenente

Endereço